

DIARIO OFICIAL

do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

Quadro Geral, lotado na Secretaria de Governo, ocupado por Egberto Monteiro de Barros.

Artigo 2.º — O título do servidor de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário do Governo, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 30 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 16.827, DE 30 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944, Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Secção do Tracoma do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, 1 (um) cargo da carreira de Escriturário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo decreto-lei n. 15.862, de 25 de junho de 1946.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiafa de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 30 de janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 16.828, DE 30 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944, Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento Estadual de Estatística, 1 (um) cargo da carreira de Médico da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual é ocupante Paulo Carvalho Castro, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde pelo referido Departamento Estadual de Estatística.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de Janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiafa de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 30 de Janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 16.829, DE 30 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado na Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, 1 (um) cargo da carreira de Médico da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual é ocupante João de Moraes Junior, lotado na Diretoria Geral do mesmo Departamento.

Artigo 2.º — Até que se faça o reajustamento orçamentário, o funcionário relotado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à Diretoria Geral do Departamento de Saúde, pela Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Educação e Saúde Pública e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de Janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Plínio Caiafa de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 30 de Janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 16.830, DE 30 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relotados no Serviço de Classificação, Padronização e Fiscalização dos Produtos e Subprodutos Séricos da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, os seguintes cargos:

2 (dois) cargos de Prático de Laboratório da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, dos quais são ocupantes Luiz Gonzaga Rangel e Daisy de Paiva Fiori, lotados no Serviço de Sericicultura da referida Secretaria;

1 (um) de Servicial da Tabela II da Parte Suplementar do Quadro Geral, do qual é ocupante Armando Silveira, lotado no mesmo Serviço de Sericicultura;

1 (um) de Contador da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual é ocupante Nelson Moraes Gerard, lotado no Departamento da Produção Animal.

Artigo 2.º — Até que se faça o reajustamento orçamentário, os funcionários relotados por este Decreto continuaram a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupados, mediante atestados de frequência encaminhados ao Serviço de Sericicultura e Departamento da Produção Animal pelo Serviço de Classificação, Padronização e Fiscalização dos Produtos e Subprodutos Séricos.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários de que trata este Decreto serão apostilados, pelo Secretário da Agricultura e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de Janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Francisco Malta Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 30 de Janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 16.831, DE 30 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Diretoria do Ensino Agrícola da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da carreira de Médico da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei n. 15.979, de 20 de agosto de 1946.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de Janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Francisco Malta Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 30 de Janeiro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

Processo despachado pelo Interventor Federal, em 29 de corrente:

Do Dr. Manoel Pessoa de Siqueira Campos. Solicita reconsideração do despacho que o demitiu do cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, nos termos dos artigos 233, itens IV e V e 239, itens II, VI, e VIII, do Decreto-Lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941. Solicita igualmente encaminhamento de recurso que interpus à Presidência da República. (SI.7193/45): "Mantendo o despacho de fls. 34/35. Todas as alegações formuladas pelo interessado já estão respondidas no relatório da Comissão de Inquérito de fls. 648 a 860 do 3.º volume do presente processo.

Os fatos novos, cuja prova o suplicante traz agora para os autos — vales de 5.000\$000 e 2.000\$000 — que o interessado afirma representarem empréstimos pessoalmente feitos por ele ao funcionário dr. William Fillinger ao tempo hierárquicamente subordinado ao interessado — são fatos que se passaram em 9 de outubro de 1939 e 16 de agosto de 1941, respectivamente, ao passo que o vale de 12.000\$000, analisado no processo fornecido pelo dr. William Fillinger ao suplicante, para figurar na escrita da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado e diminuir assim aparentemente o alcance em Caixa do interessado, como bem demonstrou o relatório da citada Comissão de Inquérito, data de fevereiro de 1942 e entrou a figurar na escrita da Procuradoria em 2 de março de 1942, não podendo, pois, evidentemente ter qualquer relação com os anteriores.

Lavrê-se o expediente de encaminhamento do recurso que o interessado interpôe para o Exmo. Senhor Presidente da República nos termos do artigo 12, § único, do Ato das Disposições Transitórias."

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETOS DE 29 DE JANEIRO DE 1947, LAVRADOS

NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nomeando,

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Ivan Castaldi, Adilia Soares Proença e Francisca Louzada Setubal para exercerem, interinamente, cargos da classe H da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, em vaga decorrente da reestruturação da carreira levada a efeito pelo Decreto-lei n. 15.862, de 25 de junho de 1946, ficando lotados no Departamento das Municipalidades, da Secretaria do Governo, de conformidade com o Decreto n. 16.803, de 28 de Janeiro de 1947

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR.

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Maria Tereza Brant de Carvalho, Maria de Lourdes Foot Guimarães, Leda Costa, Clara Silveira Cintra, Maria de Lourdes Mendes Silva, Luiz Carlos Escorol de Carvalho e Nancy de Arruda Ferreira para exercerem, interinamente, cargos da classe H da carreira de Escriturário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, em vagas decorrentes da reestruturação da carreira levada a efeito pelo Decreto-lei n. 15.862, de 25 de junho de 1946, ficando lotados na S. J., de conformidade com o Decreto n. 16.779, de 24 de Janeiro de 1947.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-

leí n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Breno Melo Valente para exercer, interinamente, cargo provisório de classe K da carreira de Contador da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei n. 16.599, de 30 de dezembro de 1946, que transformou os cargos do Quadro Provisório, ficando lotado na Escola "Técnica Getúlio Vargas", na Capital, da

Superintendência do Ensino Profissional, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, em clero resultante da exoneração, a pedido de Astrogildo Rodrigues de Melo.

Tornando sem efeito:

tendo em vista o que consta do processo n. 2.824.45 D. S. P.

— o decreto de 20 de setembro de 1946, publicado no "Diário Oficial" de 5 de outubro de 1946, que nomeou, nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941,

Breno Melo Valente para exercer, interinamente, cargo da classe H da carreira de Contador da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Angelina Contier Pineroli, lotado na Escola Técnica "Getúlio Vargas" na Capital, da Superintendência do Ensino Profissional da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, em clero resultante da exoneração, a pedido, de Astrogildo Rodrigues de Melo.

EXONERANDO, a pedido,

— de acordo com o artigo 93, parágrafo 1.º, alínea A, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Florencio Cortada de Almeida de cargo da classe I da carreira de Escriturário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública.

Decretos de 30 de Janeiro de 1947, lavrados no Departamento do Serviço Público

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA

NOMEANDO,

para cargos criados pelo decreto-lei 16.819, de 29 de Janeiro de 1947, e lotados no Departamento de Engenharia Mecânica da S. A.:

— de acordo com o artigo 16, item I, do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Antenor Pinto da Silveira, engenheiro, classe "R", da P. P. III do Q. G., lotado na Divisão de Engenharia Rural, da S. A., para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral, padrão U, ficando exonerado do cargo em comissão, de Diretor, padrão "T", da P. P. I do Q. G., lotado na citada Divisão de Engenharia Rural.

J